



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 O Presente Termo de Referência tem a finalidade de fazer **aquisição de gêneros alimentícios que restaram fracassados no procedimento licitatório anteriormente realizado**, destinados ao atendimento às Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito.

1.2 O presente Termo de Referência tem como base legal a Lei 14.133/2021.

2 DESCRIÇÃO ESPECÍFICO DOS OBJETOS

Item	Descrição	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
1	Pão fatiado sem lactose	50 und	R\$ 12,16	R\$ 608,00
2	Presunto cozido fatiado	30 kg	R\$ 29,96	R\$ 898,80
3	Requeijão cremoso	30 und	R\$ 10,30	R\$ 309,00
4	rúcula	50 kg	R\$ 8,30	R\$ 415,00
5	Pimentão Verde	30 kg	R\$ 12,30	R\$ 369,00
6	Pimentão Amarelo	30 kg	R\$ 12,30	R\$ 369,00
7	Pimento Vermelho	30 kg	R\$ 12,30	R\$ 369,00
8	Tomate	50 kg	R\$ 8,16	R\$ 408,00
9	Gás de cozinha 13 kg	30 und	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
Valor Médio Total da Cotação:				R\$ 7.645,80

3 JUSTIFICATIVA

3.1 Há a necessidade da aquisição do referido objeto, pois apesar da regular condução do processo licitatório, a aquisição de gêneros alimentícios, **determinados itens não obtiveram propostas válidas ou fornecedores devidamente habilitados**, sendo, portanto, declarados fracassados.

Os referidos itens são **essenciais para as Secretarias Municipais principalmente para a Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação**, serviço público de caráter contínuo e indispensável, cuja interrupção pode causar **prejuízos diretos aos estudantes jovens assistidos**.

Diante da necessidade imediata de reposição desses produtos e da **impossibilidade de aguardar a realização de novo certame licitatório sem risco de desabastecimento**, justifica-se a contratação por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

A contratação será realizada com fornecedor que apresente **preço compatível com o mercado**, condições regulares de habilitação e que atenda plenamente às especificações técnicas exigidas,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal da assistência Social

Função: 8 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 22 Assistência Social Geral

Projeto/atividade: 2059 – Manutenção das atividades da Assistência Social

Dotação: – 560 3.3.90.32.00.00.00 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

4924 - 3.3.90.32.03.00.00 – Material Destinado a Assistência Social

Fonte de Recurso: 1500

Órgão: 04 Secretaria municipal de Educação.

Unidade Orçamentária: 04 Merenda Escolar

Função: 12 Educação.

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 37 Alimentação Escolar

Projeto/atividade: 2.102 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – Recurso Livre.

Dotação: 295 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.

1306 - 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação

Fonte de Recurso: 1501

5 PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

5.1 A nota de empenho substituirá o contrato.

5.2 Local de entrega do objeto: Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social do Município de São Martinho da Serra, conforme agendamento pelo telefone (55) 3277 – 1100 com as referidas Secretarias.

5.1.2 A Contratada deverá aceitar, obrigatoriamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários à aquisição pretendida.

5.1.3 Constatada qualquer irregularidade na entrega/execução do objeto, a Contratada se obriga a trocar, **imediatamente**, por suas expensas, todo objeto entregue danificado, transportado inadequadamente ou



incompatível com a descrição do item 2.

5.1.4 Os itens deverão ser entregues em até 24 horas após o envio da nota de empenho.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Para fins de pagamento, a vencedora, deverá informar a Prefeitura Municipal o banco, nº da agência e o nº da conta bancária na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica vencedora do certame.

6.2. O pagamento será efetuado em duas etapas:

a) O pagamento será efetuado em até 10 dias após a entrega da nota junto as Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social.

7 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E GERENCIA/ FISCALIZAÇÃO

7.1 O prazo de entrega dos item será em até 48 horas após o encaminhamento da nota de empenho a empresa.

7.2 O contrato será gerenciado pelas Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social através das designações pelas portarias vigentes nesta data, onde irão acompanhar a execução dos serviços e entrega dos bens, bem como determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 O Contratado, neste caso será substituído pela nota de empenho, pois todos os itens serão entregues em poucas vezes e o montante total é de pequeno porte.

8.2 Fornecer/executar o objeto, entregar na quantidade solicitada e no prazo solicitado e responsabilizar-se pela qualidade do mesmo.

8.4 Executar diretamente o objeto da contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear.

9.2 Acompanhar, controlar e avaliar os itens, através da unidade responsável por esta atribuição.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará ao contratado às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as multas e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. FUNDAMENTO LEGAL:

11.1 A licitação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 75 LEI Nº 14.133,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DE 1º DE ABRIL DE 2021 em que é dispensável a licitação com critério de julgamento por menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 ESTIMATIVA DO VALOR

12.1 Estima-se o valor de no máximo total de **R\$ 7.645,00** (sete mil e seicentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

12.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, obtida através da pesquisa de preços conforme determinada na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 4.156, de 19 de abril de 2023 e art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

13 REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar as seguintes documentações:

13.1.1 Habilitação Jurídica

- a)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), com CNAE compatível ao objeto licitado.

13.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.
- b)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art.193 do Código Tributário Nacional, ou outro equivalente, na forma da lei.
- c)** prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- e)** RG do representante legal.
- f)** Certidão negativa correcional.
- g)** Certidão estadual do contribuinte.

13.1.3 Habilitação Econômico-Financeira



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

14 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

14.1 Com base nas justificativas e nas especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, bem com a existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

15. PRAZO DE ENTREGA

O prazo deve equilibrar a urgência da administração com a viabilidade logística do fornecedor.

Entrega em até **24 horas**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

16. GARANTIA

Tratando-se de gêneros alimentícios, a garantia está vinculada à **qualidade e integridade** do produto.

- **Condições:** O contratado deve garantir que os produtos entregues possuam, no mínimo, **75% de sua vida útil (validade)** total no ato da entrega.
- **Substituição:** Caso sejam detectados produtos com embalagens violadas, sinais de deterioração ou em desacordo com as especificações técnicas, a substituição deverá ocorrer em no máximo **24 horas**, sem custos adicionais ao município.

3. Justificativa do Preço

- **Pesquisa de Mercado Atualizada:** O preço foi definido com base em uma nova média aritmética de mercado, utilizando consultas a painéis de preços públicos, contratações similares de órgãos vizinhos e orçamentos com fornecedores locais. O valor proposto é vantajoso para a administração pois assegura a aquisição de itens essenciais para a manutenção das atividades das Secretarias, evitando a interrupção de serviços básicos aos cidadãos.

Claudete Linhares Sachett
Secretária Municipal de Educação
Neusa Nickel

Secretária de Assistência Social

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria
Jurídica

André Marcos Pignone **Procurador**
Jurídico OAB/RS 92.782





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E44A-59CC-EA6F-E39D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDETE LINHARES SACHETT (CPF 650.XXX.XXX-87) em 23/02/2026 15:36:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/E44A-59CC-EA6F-E39D>